



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.545/2013

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.553,36 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. CONV/UNIÃO.
0603.1030201071.028 – Aquisição de equipamentos para UBS/consulta Pop. 2011/2012 – RV. 4232.
FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: 302
PROGRAMA: 0107
PROJ./ATIV.: 1.028
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 16.553,36


Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do fundo estadual da saúde, através do auxílio para aquisição de equipamentos para UBS – consulta popular 2011/2012 - recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.197/2010, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS – CONSULTA POPULAR 2011/2012.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS – CONSULTA POPULAR 2011/2012.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Registre-se e publique-se: 
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração


ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal